

**DECLARAÇÃO INICIAL**  
**DO BANCO SANTANDER TOTTA**  
**NA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**  
**À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO POR**  
**EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO**  
**(3 DE OUTUBRO DE 2013)**

Exmo. Senhor Presidente da Comissão

Exmos. Senhores Deputados,

1. O Banco Santander Totta (BST) vem perante V. Exas. prestar todos os esclarecimentos que esta Comissão tenha por relevantes e sobre os quais nos possamos pronunciar quanto à matéria da celebração de instrumentos de gestão financeira por empresas do setor público.

Fazemo-lo não apenas por imperativo constitucional e legal mas também por interesse próprio no esclarecimento completo, designadamente perante esta Comissão de Inquérito, de um tema que tem sido abundantemente referido sem o rigor que se desejaria e em torno do qual existem, por conseguinte, injustos equívocos que importa gradual e serenamente dissipar.

O BST entende os trabalhos desta Comissão, dado o seu objeto, como uma peça essencial na aferição, perante o Parlamento, da responsabilidade política do Governo e de um setor relevante da Administração Pública na celebração e gestão de contratos swap .

Daremos o nosso melhor contributo para que sobre esta matéria se faça (mais) luz.

Como é sabido, o BST é uma instituição de direito português. No quadro da sua atividade, tem uma importante quota de mercado, está bem inserido no sistema financeiro nacional.

2. Para poder responder sem restrições ou condicionamentos às perguntas que os senhores deputados queiram fazer-nos, solicitámos às quatro empresas públicas com as quais celebrámos, entre 2005 e 2007, contratos de gestão de risco financeiro (“contratos de *swap*”) – Metro de Lisboa (MdL), Metro do Porto (MdP), Carris e STCP – dispensa do dever legal e deontológico de sigilo bancário. Fizemo-lo com tempo e disso demos nota ao Senhor Presidente desta Comissão.

Apraz-nos registar que as quatro empresas em causa responderam expressa e afirmativamente a essa nossa solicitação, dispensando-nos daquele dever de sigilo bancário, para os efeitos precisos desta audição e com limitação aos contratos de *swap* celebrados com cada uma delas. Disso demos nota, também, ao Senhor Presidente da Comissão.

Aqui estamos, portanto, à disposição de V. Exas.

3. Para o devido enquadramento dos factos relativos aos contratos celebrados pelo BST gostaria de enunciar alguns tópicos sobre matérias que vêm sendo referidas recorrentemente de forma inexata ou mesmo inverídica.

**Primeiro Ponto:** a discussão da matéria dos contratos de *swap* do setor público tem ignorado o contexto histórico em que os respetivos contratos foram celebrados e começaram a ser executados. Questiona-se em 2013, com apoio em dados conhecidos apenas em 2013, contratos celebrados entre 2005 e 2007, num contexto histórico, económico e financeiro delimitado e sem o benefício do conhecimento do futuro.

O apuramento responsável dos méritos ou deméritos de uma decisão pressupõe que o avaliador utilize apenas os conhecimentos, os dados e os instrumentos ao dispor do

decisor quando tomou a decisão. Teremos seguramente oportunidade, ao longo da presente audiência, para demonstrar que, à luz dos elementos disponíveis entre 2005 e 2007, a celebração e início de execução dos contratos de *swap* entre este Banco e as referidas quatro empresas públicas assentou num quadro racional e situou-se dentro das balizas então objetivamente expectáveis. Julgar com a informação de hoje – que apenas o tempo trouxe – decisões tomadas com a informação de então equivaleria a um grave erro de análise e poderia ser o ponto de partida para uma injusta atribuição de responsabilidades.

Por isso o primeiro convite que formulo a V. Exas. é, pois, o de se situarem historicamente entre 2005 e 2007 e de utilizarem apenas a informação disponível nesse período. Sem esse exercício, a análise a fazer a esses contratos será irremediavelmente uma análise enviesada, por falta do indispensável enquadramento histórico.

**Segundo Ponto:** O BST não escolheu as empresas com as quais iria celebrar contratos de *swap*. Essas empresas é que escolheram o BST. E fizeram-no num quadro de saudável liberdade e concorrência, tendo pedido propostas a vários bancos e tendo optado pela que, em cada caso, lhes pareceu mais favorável aos respetivos interesses. Não houve acrílicos ajustes diretos; houve, sim, contratações fundadas numa avaliação absoluta e comparativa de propostas competitivas.

**Terceiro Ponto:** todos os contratos de *swap* celebrados com as quatro empresas acima referidas têm financiamentos subjacentes. Mais: (i) A quase totalidade de todos esses financiamentos (subjacentes) são de outros bancos. O que vale por dizer que todos os contratos de *swap* celebrados visavam gerir (ii) um risco efetivo (iii) assente numa outra relação contratual de que o BST não era e nunca foi parte.

**Quarto Ponto:** também por isso – para além de todas as outras boas razões -, nunca o BST condicionou qualquer financiamento ou empréstimo à celebração de qualquer contrato de *swap*. Os contratos subjacentes aos contratos de *swap* haviam sido, em quase todos os casos aqui potencialmente em causa, celebrados pelas empresas públicas com outras entidades que não o BST. Os contratos de *swap* sob análise visaram gerir riscos decorrentes dessas relações contratuais pré-estabelecidas.

**Quinto Ponto:** o procedimento pré-contratual foi sempre – sempre, sem a mais leve exceção – tratado pelo BST com total transparência, fornecimento e recolha de informação. Dá-se a circunstância de as empresas públicas serem “investidores qualificados” e representados por gestores especialmente qualificados. Mas ainda que o não fossem, receberam na fase antecedente da contratação, com a transparência pressuposta numa relação de boa-fé, toda a informação que poderia relevar para uma decisão de contratar consciente, assente nos factos relevantes à época ponderáveis e em estimativas que, no contexto histórico em causa, eram racionais e totalmente defensáveis. Frise-se, aliás, que nenhuma das projeções da evolução histórica e futura das taxas de juro tomadas por base para formar a vontade das partes (empresas públicas e Banco) foram criadas, inventadas ou sequer ajustadas pelo BST. A informação usada para esse efeito foi a informação que a todos era acessível no mercado de então.

**Sexto Ponto:** regressaremos seguramente a este tópico, mas os “produtos financeiros” consubstanciados nos contratos de *swap* celebrados eram (e são) comuns e de utilização frequente no mercado global.

**Sétimo Ponto:** não obstante, todos têm uma característica comum – a de pressuporem uma *gestão ativa (dinâmica)* por parte, tanto das empresas públicas quanto do Banco. Só a gestão ativa (dinâmica) permite controlar os períodos de perda e convertê-los em períodos de ganho. Sob este prisma, o BST fez, com todas as empresas públicas e em vários momentos, o que lhe competia, com o zelo e responsabilidade que a sua história de serviços aos clientes pressupõe. Logo que os índices de variação futura da taxa de juro (*forwards*) deram sinais de que a Euribor desceria abaixo de 2% (segundo semestre de 2008), o Banco imediatamente tomou a iniciativa junto das empresas, no sentido de ser encontrada uma solução que mitigasse o efeito dessa então totalmente inesperada tendência. Aliás, as empresas podiam a todo o momento pôr termo aos contratos, como poderiam tê-los renegociado no mercado.

**Oitavo Ponto:** faz-se notar que essa *gestão ativa* dos contratos de *swap* tem que ser realizada pelas próprias empresas, uma vez que deve ser ajustada à carteira global destas

últimas, que só elas conhecem. Cada contrato de *swap* é apenas uma peça numa estrutura financeira que só as empresas conhecem plenamente.

**Nono Ponto:** ao invés do que comumente se deixa supor, o BST nada ganha – antes pelo contrário – com as perdas atualmente verificáveis das empresas públicas. Em todos estes contratos de *swap*, o BST atuou e atua como mero “intermediário financeiro”. Todos os contratos de *swap* celebrados com as empresas públicas aqui em causa foram acompanhados da celebração de contratos simétricos que têm como polo último o “mercado internacional”.

O BST não é, pois, beneficiário dos fluxos financeiros provindos das empresas: (i) o que delas recebe é canalizado para a vastíssima gama de entidades terceiras para as quais repassou a sua posição; (ii) e o que lhes teve de pagar no passado (ou possa vir a ter de pagar no futuro) proveio (e proviria) igualmente dessas entidades terceiras com as quais celebrou negócios simétricos. A posição do BST é, neste quadro, neutra: (i) nada ganha com as perdas das empresas, (ii) como nada perderá com os seus ganhos. Mas, como intermediário financeiro responsável e atento aos seus clientes, o que verdadeiramente lhe interessa é que cada contrato seja visto pelas empresas como fonte de sucesso.

#### 4. Deixo agora duas notas finais.

Como é do conhecimento público, o BST desencadeou em relação às empresas públicas em causa processos no Reino Unido pedindo aos tribunais deste País -- cuja competência está prevista nos contratos -- para se pronunciarem sobre a validade dos contratos.

Tomou essa iniciativa na sequência de declarações de membros do Governo que puseram em causa a validade dos contratos e afirmaram recorrer aos Tribunais para declarar a sua nulidade.

O BST tomou ainda a iniciativa de instaurar ações contra o IGCP e o Estado, para ter acesso a documentos parcialmente divulgados na comunicação social tendo por objeto os contratos em causa, e que considerámos essenciais para compreender as posições assumidas pelo Governo relativamente ao tema.

Finalmente, o BST instaurou um processo contra o IGCP e o Estado, para repor a verdade relativamente a um erro significativo que, segundo a imprensa, consta de um relatório do IGCP e que esta entidade, embora reconhecendo o erro, se recusou a retificar.

Devo dizer que foi a contragosto que tomámos essas iniciativas na defesa dos nossos direitos e interesses. A Instituição que hoje aqui represento transcende todos aqueles que transitoriamente a servem, é “casa” de milhares de famílias e insere-se num grande grupo internacional com significativo investimento em Portugal.

Mas essas iniciativas em nada comprometem a nossa disponibilidade -- que sempre manifestámos -- em colaborar na procura de soluções que, com equidade, se mostrem adequadas a satisfazer, na medida do razoável, os interesses de todas as partes.

Coloco-me com os meus Colegas à disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Deputados para responder o melhor que soubermos às perguntas que nos queiram colocar.